



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 1991

Assunto: Suplementação de Jervas no valor
de Cr\$. 124.200.000,30 (Cento e Sinte e quatro
milhões e Duzentos mil Centeavos)

Ante Projeto de Lei n.º 16/91

Lei n.º 16/91

Aprov: 17/07/91



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 16/92

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,

APROVA A SEGUINTE

LEI

ARTº 1º)- Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$ 124.200.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS) para suplementar dotações a seguir discriminadas, atendidos os termos de Artigo 42 da Lei Nº 4.320 de 17/3/64.

| <u>CÓDIGO</u> | <u>FONTE</u> | <u>ESPECIFICAÇÃO</u> | <u>VALOR</u> |
|---------------|--------------|---|---------------|
| | | <u>GABINETE DO PREFEITO</u> | |
| 3111 | 01 | Subsídios..... | 1.500.000,00 |
| 3132 | 00 | Outros Serviços e Encargos..... | 2.500.000,00 |
| 4120 | 00 | Equipamentos e Material Permanente..... | 1.000.000,00 |
| | | <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMEN</u> | |
| | | <u>TO E COORDENAÇÃO</u> | |
| 3111 | 02 | Despesas Variáveis..... | 1.000.000,00 |
| 3120 | 00 | Material de Consumo..... | 1.500.000,00 |
| 3132 | 00 | Outros Serviços e Encargos..... | 1.500.000,00 |
| 4120 | 00 | Equipamentos e Mat. Permanente..... | 4.000.000,00 |
| | | <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA</u> | |
| | | <u>ÇÃO</u> | |
| 3111 | 01 | Vencimentos e Vantagens Fixas..... | 5.000.000,00 |
| 3120 | 00 | Material de Consumo..... | 1.000.000,00 |
| 3132 | 00 | Outros Serviços e Encargos..... | 1.000.000,00 |
| | | <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u> | |
| 3111 | 01 | Vencimentos e Vantagens Fixas..... | 5.000.000,00 |
| 3113 | 00 | Obrigações Patronais..... | 5.000.000,00 |
| 3120 | 00 | Material de Consumo..... | 1.000.000,00 |
| 3132 | 00 | Outros Serviços e Encargos..... | 5.000.000,00 |
| 3192 | 00 | Despesas de Exercícios Anteriores..... | 2.000.000,00 |
| 3251 | 00 | Proventos..... | 6.000.000,00 |
| | | <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u> | |
| | | <u>E CULTURA</u> | |
| 3120 | 00 | Material de Consumo..... | 5.000.000,00 |
| 3132 | 00 | Outros Serviços e Encargos..... | 2.000.000,00 |
| 4110 | 00 | Construção de Unidades Escolares..... | 8.500.000,00 |
| 4110 | 00 | Estádio..... | 1.500.000,00 |
| 4110 | 00 | Restauração de Unidades Escolares..... | 16.000.000,00 |
| 4110 | 00 | Construção de Centro Esportivo..... | 5.000.000,00 |
| 4120 | 00 | Equipamentos e Mat. Permanente..... | 2.000.000,00 |
| | | <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E</u> | |
| | | <u>PROMOÇÃO SOCIAL</u> | |
| 3111 | 02 | Despesas Variáveis..... | 2.000.000,00 |
| 4120 | 00 | Equipamentos e Mat. Permanente..... | 3.000.000,00 |

(CONTINUA)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

(CONTINUANDO)

| <u>CÓDIGO</u> | <u>FONTE</u> | <u>ESPECIFICAÇÃO</u> | <u>VALOR</u> |
|---------------|--------------|--|----------------|
| | | <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</u> <u>E SERVIÇO PÚBLICO</u> (SETOR URBANISMO) | |
| 3132 | 00 | Outros Serviços e Encargos..... | 5.000.000,00 |
| 4110 | 00 | Ampliação de Rede de Iluminação Pública..... | 5.000.000,00 |
| 4110 | 00 | Construção e Recuperação de Pré- dios..... | 1.000.000,00 |
| 4110 | 00 | Construção de Praças, Coretos e Jardins..... | 500.000,00 |
| 4110 | 00 | Construção de Abrigo para Passa- geiros..... | 500.000,00 |
| | | <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</u> (SERVIÇOS PÚBLICOS) SET. RODOVIÁRIO | |
| 3120 | 00 | Material de Consumo..... | 7.000.000,00 |
| 3132 | 00 | Outros Serviços e Encargos..... | 3.000.000,00 |
| | | <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURIS- MO, ESPORTE E LAZER</u> | |
| 3132 | 00 | Outros Serviços e Encargos..... | 2.000.000,00 |
| | | <u>CÂMARA MUNICIPAL</u> | |
| 3111 | 01 | Pessoal Civil (Subsídios de Vere- adores)..... | 4.600.000,00 |
| 3111 | 01 | Pessoal Civil..... | 4.000.000,00 |
| 3111 | 02 | Despesas Variáveis..... | 300.000,00 |
| 3132 | 00 | Outros Serviços e Encargos..... | 300.000,00 |
| | | T O T A L..... | 124.200.000,00 |

ARTº 2º) - O recurso necessário a cobertura do presente crédito adicional suplementar (ARTº 1º), correrá por conta de tendência parcial de arrecadação no decorrer do presente exercício, de acordo com o Artº 4º da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

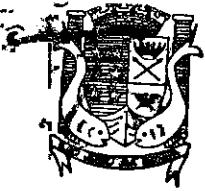
TENDÊNCIA PARCIAL DE ARRECADAÇÃO
NO DECORRER DO PRESENTE EXERCÍCIO.....124.200.000,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....124.200.000,00

ARTº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de Julho de 1991.


ANTÔNIO DE AZEVEDO VIANA

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 16/91

Em, 15 de Julho de 1991

SENHOR PRESIDENTE:

Para apreciação do plenário dessa
douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar
em anexo o Ante-Projeto de Lei nº 16/91, que cuida da suple-
mentação de dotações orçamentárias do corrente exercício.

A presente matéria foi elaborada
em observância a preceitos legais vigentes e está de acôr-
do com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo -
na legislação pertinente e destina-se a reforçar diversas
dotações que possibilitará ao Executivo atender compromi-
sos da Municipalidade.

Sem outros motivos, certo do alto
alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres
Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus -
protestos de estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE


GENEY MENDONÇA
-PREFEITO

AO EXMº SR.
ANTONIO DE AZEVEDO VIANA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

~~PROJETO~~ PROJETO DE LEI Nº 16/91

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA A SEGUINTE

LEI :
= = =

A COMISSÃO
Justiça e Redação
Em 16/02/91
PRESIDENTE

EM REGIME DE URGENCIA

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João

A COMISSÃO da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$.
Finanças e Organismo R\$.124.200.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MILHÕES E DUZENTOS MIL CRU -
EM 16/02/91 ZEIROS), para suplementar dotações a seguir discriminadas, atendidos
PRESIDENTE os termos do Artigo 42 da Lei nº 4.320 de 17/3/64.

| CÓDIGO | FONTE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|-------|--|--------------|
| <u>GABINETE DO PREFEITO</u> | | | |
| 3111 | 01 | Subsídios..... | 1.500.000,00 |
| 3132 | 00 | Outros Serviços e Encargos. | 2.500.000,00 |
| 4120 | 00 | Equipamentos e Material Per manente..... | 1.000.000,00 |
| <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLA- NEJAMENTO E COORDENAÇÃO</u> | | | |
| 3111 | 02 | Despesas Variáveis..... | 1.000.000,00 |
| 3120 | 00 | Material de Consumo..... | 1.500.000,00 |
| 3132 | 00 | Outros Serviços e Encargos. | 1.500.000,00 |
| 4120 | 00 | Equipamentos e Material Per- manente..... | 4.000.000,00 |
| <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMI- NISTRAÇÃO</u> | | | |
| 3111 | 01 | Vencimentos e Vantagens Fi- xas..... | 5.000.000,00 |
| 3120 | 00 | Material de Consumo..... | 1.000.000,00 |
| 3132 | 00 | Outros Serviços e Encargos. | 1.000.000,00 |
| <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FA- ZENDA</u> | | | |
| 3111 | 01 | Vencimentos e Vantagens Fi- xas..... | 6.000.000,00 |
| 3113 | 00 | Obrigações Patronais..... | 5.000.000,00 |
| 3120 | 00 | Material de Consumo..... | 1.000.000,00 |
| 3132 | 00 | Outros Serviços e Encargos. | 6.000.000,00 |
| 3192 | 00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 2.000.000,00 |
| 3251 | 00 | Proventos..... | 6.000.000,00 |

ARQUIVADO
EM
PRESIDENTE

1ª DISCUSSÃO
EM 15/02/91
PRESIDENTE

2ª DISCUSSÃO
EM 16/02/91
PRESIDENTE

APROVADO
EM 16/02/91
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

| <u>CÓDIGO</u> | <u>- FONTE -</u> | <u>ESPECIFICAÇÃO</u> | <u>VALOR</u> |
|---|------------------|--|----------------|
| <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u> | | | |
| 3120 | 00 | Material de Consumo..... | 5.000.000,00 |
| 3132 | 00 | Outros Serviços e Encargos.. | 2.000.000,00 |
| 4110 | 00 | Construção de Unidades Escolares..... | 8.500.000,00 |
| 4110 | 00 | Estádio | 1.500.000,00 |
| 4110 | 00 | Restauração de Unidades Escolares..... | 16.000.000,00 |
| 4110 | 00 | Construção de Centro Esportivo..... | 5.000.000,00 |
| 4120 | 00 | Equipamentos e Material Permanente..... | 2.800.000,00 |
| <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u> | | | |
| 3111 | 02 | Despesas Variáveis..... | 2.800.000,00 |
| 4120 | 00 | Equipamentos e Material Permanente..... | 3.000.000,00 |
| <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS (SETOR URBANISMO)</u> | | | |
| 3132 | 00 | Outros Serviços e Encargos.. | 5.000.000,00 |
| 4110 | 00 | Ampliação de Rede de Iluminação Pública..... | 5.000.000,00 |
| 4110 | 00 | Construção e Recuperação de Prédios..... | 1.000.000,00 |
| 4110 | 00 | Construção de Praças, Coretos e Jardins..... | 500.000,00 |
| 4110 | 00 | Construção de Abrigo de Passageiros..... | 500.000,00 |
| <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS (SETOR RODOVIÁRIO)</u> | | | |
| 3120 | 00 | Material de Consumo..... | 7.000.000,00 |
| 3132 | 00 | Outros Serviços e Encargos.. | 3.000.000,00 |
| <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</u> | | | |
| 3132 | 00 | Outros Serviços e Encargos.. | 2.000.000,00 |
| <u>CÂMARA MUNICIPAL</u> | | | |
| 3111 | 01 | Pessoal Civil (Subsídios de Vereadores)..... | 4.600.000,00 |
| 3111 | 01 | Pessoal Civil..... | 4.000.000,00 |
| 3111 | 02 | Despesas Variáveis..... | 300.000,00 |
| 3132 | 00 | Outros Serviços e Encargos.. | 300.000,00 |
| TOTAL..... | | | 124.200.000,00 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

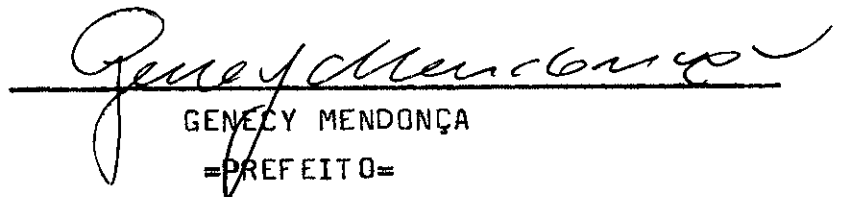
ARTº 2º) - O recurso necessário a cobertura do presente crédito adicional suplementar (Artº 1º), correrá por conta de tendência parcial de arrecadação no decorrer do presente exercício, de acôrdo com o Artº 43 da Lei Federal 4.320/64, con forme demonstrativo abaixo:

| | |
|--|-----------------------|
| TENDÊNCIA PARCIAL DE ARRECADAÇÃO | |
| NO DECORRER DO PRESENTE EXERCÍCIO..... | 124.200.000,00 |
| MENS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO..... | <u>124.200.000,00</u> |

-0-

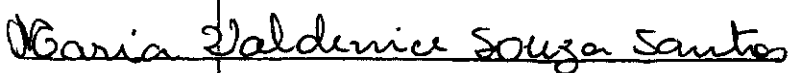
ARTº 3º) - A presente LEI entrará em vigor - na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ¹⁷ 15 DE JULHO DE 1991



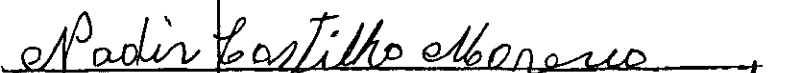
 GENECY MENDONÇA
 =PREFEITO=









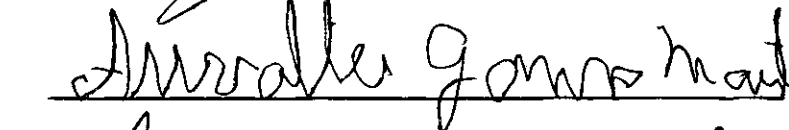




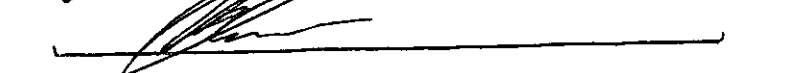














COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO

Em 16/07/1991

Presidente

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei nº 16/91

A Comissão de Justiça e Redação por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 16/91, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito na importância de CR\$. \$124.200.000,00, para suplementação de dotações do Orçamento vigente, a presente matéria foi elaborada de acordo com a Lei nº 4.320.

Sala das Comissões, 16 de Julho de 1991.

Domingos Manoel Soares de Azevedo Sereno Chaves

João Bonjorno

APROVADO

Em 16/07/1991

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER ao Ante-Projeto de Lei nº 16/91

A Comissão de Finanças e Orçamentos por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 16/91 e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 16 de Julho de 1991.

Carla Waldemir Souza Santos Maria Antônia de Jesus

Francisco Batista